



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 160 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

“QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE”.

ARI CANDIDO BATISTA, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora pública deste município Senhora **EDJA SILVA TAVARES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº **024.***.***-99**, matrícula 2102, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE TURISMO E LAZER**.

Art. 2º Será concedida licença a servidora gestante por 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, sem prejuízo da remuneração, nos termos da Lei Municipal nº 775/2008 e Lei Municipal nº 969 de 21 de dezembro de 2012.

Parágrafo único - A prorrogação será garantida à servidora pública municipal mediante requerimento efetivado até o final do primeiro mês após o parto, e concedida imediatamente após a fruição da licença-maternidade de que trata o art. 7º, XVIII, da Constituição Federal

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir o dia 14 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia-MT, 04 de fevereiro de 2025.

ARI CANDIDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins
Secretário Municipal de Administração